



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 1867 de 09 de setembro de 2011.

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI,

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento de propriedade de ANTONIO AURICCHIO E DINA TIE AURICCHIO, localizado neste município de Santa Cruz da Conceição, sito a Avenida Vereador Gastão Bighellini, snº, constante do Processo nº 45/2010 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Ficam os proprietários obrigados a realizarem as seguintes obras: rede de águas pluviais, rede de esgoto e derivações, rede de água potável e derivações, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação, demarcação topográfica dos lotes, arborização do sistema viário, passeio público dentro do prazo máximo de 1 (um) ano, a contar desta data, sob pena de cancelamento desta aprovação.

Artigo 3º - Obrigam-se os proprietários do imóvel a pagarem todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 4º- Os proprietários se comprometem a apresentar no prazo legal a competente certidão de registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, SP.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de setembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.